Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 544

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

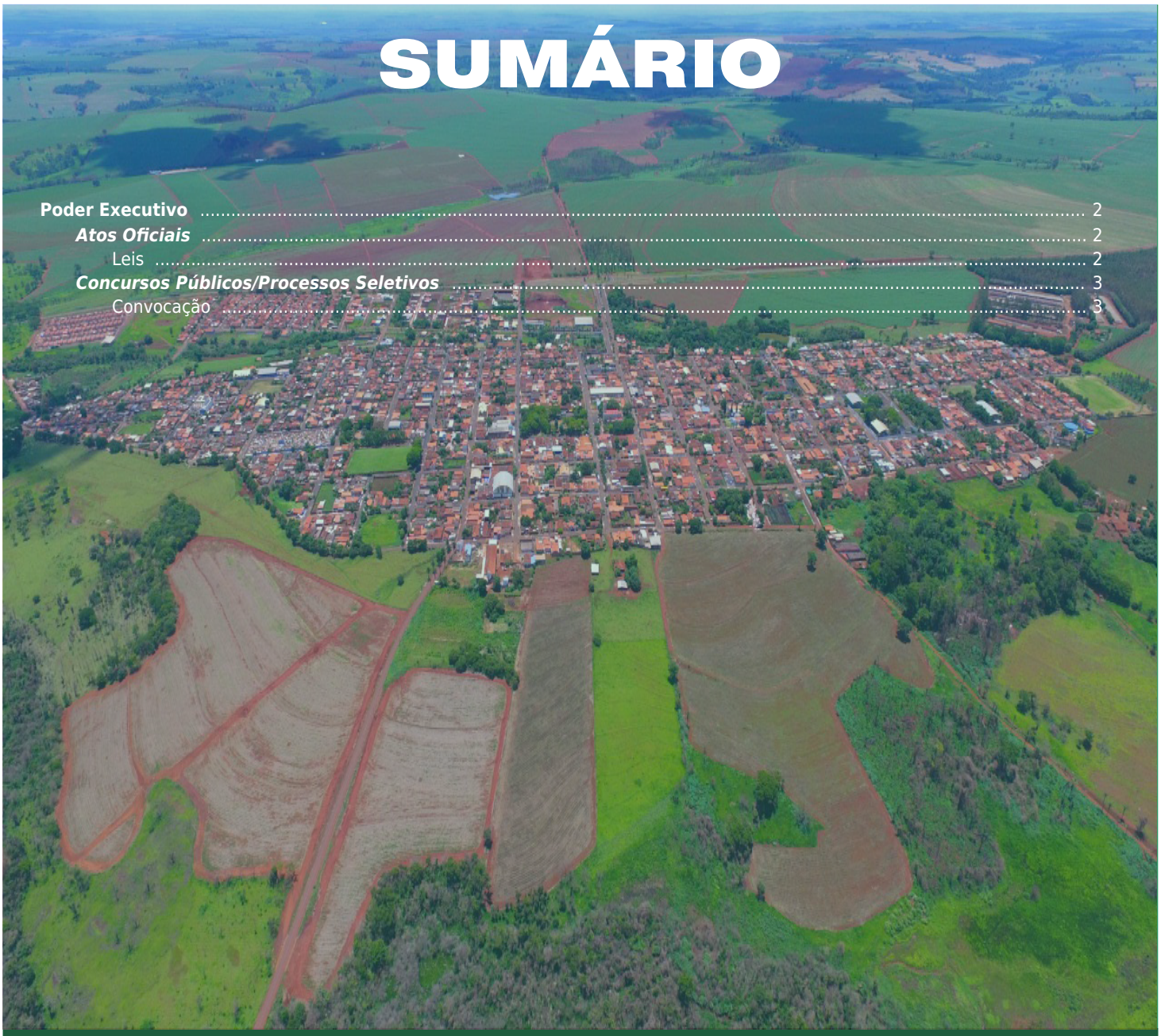

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 3

Convocação 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.109 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre Criação de Ficha Orçamentária para Integrar o Orçamento Vigente de 2024, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL REAIS) para as dotações abaixo discriminadas:

FICHA 0235

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO ..... 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.048 – Aquisição de Van – Transporte de Aluno

FUNÇÃO .....12 – EDUCAÇÃO

SUB – FUNÇÃO ..... 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA ..... 0006 – Programa de Ensino Fundamental do Município

VALOR DA FICHA: 760.000,00

FICHA 0236

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.08.01 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.049 – Aquisição de Equipamentos Diversos – Sec. De Obras

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 126.710,00

FICHA 0237

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.01.02 – SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO .....4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

PROEJTO/ ATIVIDADE .....1.050 – Aquisição de Equipamentos Segurança – SMSP

FUNÇÃO .....06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUB – FUNÇÃO ..... 182 – DEFESA CIVIL

PROGRAMA ..... 0025 – SEGURANÇA PÚBLICA

VALOR DA FICHA: 193.290,00

Artigo 2º - Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 22 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.110 DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre Criação de Ficha Orçamentária para Integrar o Orçamento Vigente de 2024, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

FICHA 0238

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.053 – Construção da Praça – Emenda: 20234200004

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 200.000,00

Parágrafo Único: Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por superávit financeiro de exercício anterior conforme descrito no caput deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Fichas Orçamentárias que totalizam o valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

INCISO I: FICHA 0241

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 250.000,00

INCISO II: FICHA 0242

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.30 – Material de Consumo

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 50.000,00

INCISO III: FICHA 0243

ÓRGÃO.....02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE .....02.10.02 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

ELEMENTO .....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PROJETO/ ATIVIDADE .....2.052 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNÇÃO .....10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO ..... 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA ..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR DA FICHA: 100.000,00

Parágrafo Único: Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso em conta do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na contadoria municipal Ficha Orçamentária no valor de R$ 965.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) para a dotação abaixo discriminada:

INCISO I: FICHA 0239

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.051 – Recapeamento Asfáltico – Contrato: 952808/2023

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 960.019,00

INCISO II: FICHA 0240

ÓRGÃO..... 02.00.00 – Prefeitura Municipal de são José da Bela Vista

UNIDADE ..... 02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO ..... 4.4.90.51 – Obras e Instalações

PROJETO/ ATIVIDADE .....1.052 – Recapeamento Asfáltico Contrapartida– Contrato: 952808/2023

FUNÇÃO .....15 – URBANISMO

SUB – FUNÇÃO ..... 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA ..... 0018 – Desenvolvimento Urbano

VALOR DA FICHA: 4.981,00

Parágrafo Único: Fica por esta Lei, autorizado realizar na contadoria municipal a abertura do (s) crédito (s) especial (ais) por excesso de arrecadação após o ingresso em conta do valor descrito no caput deste artigo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 22 de Abril de 2024

Gabinete do Prefeito

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 031/2024 – 22 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS
Nº 001/2023
2°CONVOCAÇÃO

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2023, conforme Edital de Homologação de 12 de Setembro de 2023, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para a ***atribuição do emprego, no*** **dia 24 DE ABRIL DE 2024** – às **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Público N° 001/2023:

O NÃO COMPARECIMENTO AUTOMATICAMENTE

IMPLICA NA DESISTENCIA DA VAGA.

EMPREGO:

AGENTE ORIENTADOR ESCOLAR	**01**	**Apresentar:** RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante da última votação, Antecedente Criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Quitação Eleitoral, Número do PIS/PASEP.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
1°	**474.057.388-18**	***ARTHUR VISCONDE MACHADO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 22 de Abril de 2024.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

.....